

MATRÍCULA Nº 100387

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES *Imposto* ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 100387.

IMÓVEL: Sala nº 65, situada no subsolo do Edifício Miami Center, a ser construído nos lotes nºs 02 e 03, do CCSW-06, do SHCSW desta Capital, contendo um banheiro, com a área privativa de 32,73m², área comum de 8,46m², área total de 41,19m² e a respectiva fração ideal de 0,00875 do terreno constituído pelos lotes supracitados e das partes comuns. Proprietária: ATLÂNTICO SUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº00.625.053/0001-06. Registro anterior: R-1 da matrícula nº 100354, deste livro. Dou fé. Brasília, 03 de outubro de 1995. —

Vide Alteração de razão social Av.8

[Assinatura]
Moacir Gansana Filho - Escrevente

R-1-100387 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma ATLÂNTICO SUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R.1, na matrícula nº 100354, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65, sendo que, sobre a totalidade do terreno recai um DÉBITO, em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, conforme se vê do R.1, da aludida matrícula nº 100354. Valor global do empreendimento: R\$ 1.343.906,00. Dou fé. Brasília, 03 de outubro de 1995. —

[Assinatura]
Moacir Gansana Filho - Escrevente

Av.2-100387 - REVALIDAÇÃO DE INCORPORAÇÃO. De acordo com a averbação nº 02, feita nesta data, na matrícula nº 100354, deste livro, e com a documentação nela mencionada, fica revalidado, para todos os fins e efeitos de direito, o registro de incorporação de que trata o R.1 supra. — *[Assinatura]*
Dou fé. — 25.06.97. — Escrevente, *[Assinatura]*

Av.3-100387 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 18.03.97, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 04/97, expedida em 07.01.97, pela Administração Regional do Cruzeiro-RA XI/GDF e da CND do INSS nº 985573, Série "G", datada de 05.02.97, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária ATLÂNTICO SUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, tendo o prédio recebido a seguinte numeração predial: SHCSW, CCSW-06, BLOCOS "B" e "C". Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$4.200.000,00. — *[Assinatura]*
Dou fé. — 25.06.97. — Escrevente, *[Assinatura]*

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

R.4-100387 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 18.03.97, a proprietária ATLÂNTICO SUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, instituiu o condomínio do Edifício Miami Center, edificado nos lotes de terreno mencionados na matrícula, do qual faz parte a unidade autônoma retromatriculada, nos termos do registro nº R.4, da matrícula nº 100354, deste livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$4.200.000,00. Dou fé.-25.06.97.-Escrevente, *[assinatura]* *[assinatura]*

Av.5-100387 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 18.03.97, pela proprietária ATLÂNTICO SUL-EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi instituída a Convenção de Condo- mínio do Edifício Miami Center, edificado nos lotes de terreno mencionados na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data sob o nº 6142, no Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Car- tório..... Dou fé.-25.06.97.-Escrevente, *[assinatura]* *[assinatura]*

Av.6-100387 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 06.08. 97, acompanhada de Declarações de Quitação expedidas em 09.04.97 e 08.08.97 pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, do- cumentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito, que o preço total de venda dos terrenos mencionado no R.1 retro, foi integralmente quitado junto a referida Companhia..... Dou fé. 13.08.97. Escrevente, *[assinatura]* *[assinatura]*

R.7-100387 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA. Promitente Vendedora: ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula. Promitente comprador: JOÃO BATISTA SILVA ARAGÃO, bra- sileiro, funcionário público, CI nº 296.464-SSP/DF e CPF nº 066. 613.781-15, casado com JOANA ALMEIDA ARAGÃO, sob o regime de co- munhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 08. 02.95, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$30.723,55, a ser pago da seguinte forma: R\$472,67, a título de sinal e princí- pio de pagamento e o restante por meio de 64 Notas Promissórias de R\$472,67 cada uma, com vencimentos mensais e consecutivos a partir de 08.03.95. Juros de 1% ao mês ou fração e demais comina- ções constantes do contrato. Ficam aqui arquivadas as fotocópias

[Handwritten signature]

LIVRO 02
100387
MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Sala nº 65, Ed. MIAMI CENTER, Blocos "B" e "C", CCSW-6, SHCSW)

R.7-100387 - (continuação)...fotocópias das Certidões Negativas do GDF nºs 179-43.805/97 e 179-43.807/97, da CND do INSS nº 888503 e da CQTCF da DRF nº E-0.704.486. Deixa de ser apresentada a guia do Imposto de Transmissão "inter-vivus", tendo em vista o Ofício nº 2835/97, de 20.08.97, da Vara de Registros Públicos e Precatórias do DF, acompanhado das sentenças de 15.03.96 e 15.03.96, que transitaram em julgado, prolatadas pela MMª Juíza de Direito Substituta da referida Vara, Drª Marilene Sampaio Gentili, nos autos dos processos nºs 43.510/95 e 49.680/95. *[Handwritten signature]* Dou fé. 21.08.97. Escrevente *[Handwritten signature]*

Av.8-100387 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 20.07.99, acompanhada de fotocópias da Ata da Assembléia de Transformação de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 16.12.98, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35300159641, em 15.01.99, e do Diário Oficial de São Paulo-SP, de 18.03.99, que publicou a referida Ata, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. *[Handwritten signature]* Dou fé. 10.08.99. Escrevente, *[Handwritten signature]*

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 14/11/1994, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 2008. OFICIAL *[Handwritten signature]*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

100.387

ficha

03

ficha

03

matrícula

100.387

(Sala nº 65, Ed. Miami Center, Blocos "B" e "C", CCSW-06, SHCSW)

Av.9-100387 - RETIFICAÇÃO DE REGIME BENS E ÉPOCA DO CASAMENTO - De acordo com escritura pública lavrada em 17/06/2008, no Livro D-1507, fls. 093/094, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 407367, em 18/06/2008, fica retificado o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de que trata o R.7, na parte referente ao regime de e época do casamento dos promitentes compradores, para constar corretamente como sendo COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento particular. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2008.

Escrevente

R.10-100387 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 17/06/2008, no Livro D-1507, fls. 093/094, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 407367, em 18/06/2008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 00.625.053/0001-06, aos adquirentes JOÃO BATISTA SILVA ARAGÃO, servidor público, e sua mulher JOANA ALMEIDA ARAGÃO, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, CI nºs 296.464-SSP/DF e 393.499-SSP/DF, CPF nºs 066.613.781-15 e 393.150.451-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$30.723,55, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2008.

Escrevente

R.11-100387 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 17/06/2008, no Livro D-1507, fls. 102/103, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 407369, em 18/06/2008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes JOÃO BATISTA SILVA ARAGÃO e sua mulher JOANA ALMEIDA ARAGÃO, qualificados no R.10, ao adquirente IONAS CARVALHO DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, advogado, CI nº 12.934-OAB/PE e CPF nº 368.251.664-68, casado com MARIA MARGARIDA GUSMÃO FERRAZ DE ARAÚJO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$50.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2008.

Escrevente

R.12-100387 - PENHORA - De acordo com o Ofício nº 201, datado de 26/05/2013, e carta precatória datada de 02/08/2013, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 480393, em 20/06/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 47422-34.2013.4.01.3400 (oriundo do Processo nºs 0014383-16.2012.4.05.8300 e 0010.000741-0/2013), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor do devedor IONAS CARVALHO DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 368.251.664-68, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia de R\$120.000,00, conforme consta dos citados autos que se refere a avaliação de preço de mercado. O devedor é casado com MARIA MARGARIDA GUSMÃO FERRAZ DE ARAÚJO, sob o regime mencionado no R.11. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 11/07/2014.

Escrevente

R.13-100387 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 004453, datado de 08/11/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 530138, em 18/12/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, em cumprimento à determinação da MMª. Juíza Drª. Tatiana Dias da Silva, extraído dos autos do Processo nº 0701025-08.2018.07.0001, movido pelo credor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIAMI CENTER em desfavor do devedor IONAS CARVALHO DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 368.251.664-68, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$45.333,81, ficando como fiel depositário Ionas Carvalho de Araujo Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/01/2019.

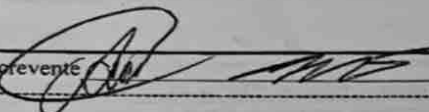
CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula
100.387

ficha
03
Verso

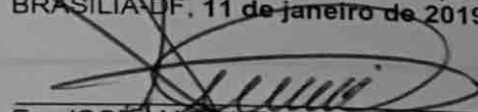
Escrevente



[Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Confere com a matrícula original arquivada neste serviço registral.
BRASÍLIA-DF, 11 de janeiro de 2019. Último Ato: R-13.



Eu, JOSÉ MARQUES DA SILVA - AUX. REGISTRAL a conferi.